



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 072/2026

Institui a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento e a melhoria contínua da gestão do serviço de Transporte Escolar no âmbito do município;

CONSIDERANDO a Portaria SEE/PB, de 23 de janeiro de 2026, que estabelece critérios e valores do Programa de Transporte Escolar da Paraíba (PTE-PB) para o exercício 2026 e prevê, para os fins de instrução do processo, a apresentação do Ato Municipal de criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento de Transporte Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cuitegi (PB), a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE), com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a prestação do serviço de transporte escolar, próprio e/ou terceirizado, visando ao aprimoramento da qualidade, segurança, regularidade, eficiência e adequação do serviço ofertado aos estudantes, especialmente os residentes na zona rural.

Art. 2º A Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE) será composta pelos seguintes membros, com seus respectivos suplentes, designados por esta Portaria:

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá, sendo eles:
 - **Titular:** Edenize Macedo França – Cargo efetivo/comissionado de Secretário(a) de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

- **Suplente:** Francineide de Fátima Bezerra Soares Amorim – Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos.
- II - 01 (um) representante do órgão responsável pela gestão da frota oficial de transportes do Município:
 - **Titular:** Luís José dos Santos Filho – Cargo Comissionado de Secretário de Transportes;
 - **Suplente:** José Ailton dos Santos – Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Transportes.
- III - 01 (um) representante da comunidade escolar, preferencialmente indicado por associação de pais e responsáveis, conselho escolar, Conselho Municipal de Educação (CME) ou entidade equivalente:
 - **Titular:** Thelma Moura dos Santos Silva – Cargo Efetivo Agente Administrativo;
 - **Suplente:** Francisca da Silva Lira – Membro do Conselho Escola.

Parágrafo Único. A Comissão poderá convidar, quando necessário, servidores, diretores escolares, motoristas, monitores, representantes de conselhos e outros agentes públicos para prestar esclarecimentos e colaborar com as atividades, sem direito a voto.

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outras atribuições correlatas:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do transporte escolar municipal, observando rotas, horários, regularidade, capacidade, condições de embarque e desembarque, segurança operacional e atendimento às necessidades dos estudantes;
- II - Verificar a conformidade do serviço com as normas aplicáveis, inclusive quanto à documentação mínima exigível de veículos e condutores, existência/necessidade de monitoria, e demais requisitos de segurança e operação definidos em normas de trânsito e regulamentações locais;
- III - Registrar ocorrências, apurar relatos e relatar formalmente irregularidades, falhas e riscos identificados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação e ao setor competente para providências administrativas, inclusive quando houver necessidade de medidas corretivas imediatas;
- IV - Emitir relatórios, pareceres e recomendações, propondo melhorias, ajustes de rotas, adequações operacionais e medidas de prevenção de riscos, podendo sugerir ações de orientação e educação para a segurança no transporte escolar.

Parágrafo Único. As manifestações da Comissão terão caráter técnico-recomendatório, competindo à Administração Municipal a adoção das providências administrativas e operacionais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º A CMMATE reunir-se-á ordinariamente com periodicidade mínima mensal durante o período letivo e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação fundamentada de qualquer de seus membros.

- § 1º As reuniões serão registradas em atas, assinadas pelos presentes, e deverão ser arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com relatórios, checklists, comunicações e demais documentos produzidos.
- § 2º Fica instituído canal para recebimento de denúncias, reclamações e sugestões relacionadas ao transporte escolar, por meio de:
 - I - E-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação: semec.cuitegi@gmail.com
 - II - Protocolo físico/digital Geral da Prefeitura Municipal de Cuitegi.
- § 3º Recebida a demanda, a Comissão deverá proceder ao registro, avaliação e, quando pertinente, à execução de relatório sintético de encaminhamento às unidades responsáveis, com indicação de providências sugeridas e prazo recomendado.

Art. 5º A participação na CMMATE será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração, não gerando direito a gratificação, diárias ou qualquer outra vantagem, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas e previamente justificadas pela Secretaria de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Cuitegi-PB, 28 de maio de 2026


GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito